

CAUSAS DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
CÓDIGOS NUMÉRICOS E SEUS SIGNIFICADOS

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS ESTUDANTES
BOLSISTAS DA PROEST OU COM CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO
FEDERAL ATUALIZADO A PARTIR DE JULHO/2019.

ATENÇÃO: Cada código numérico significa que o documento apresentado pelo(a) estudante estava **AUSENTE** ou **ILEGÍVEL** ou **DESATUALIZADO** ou **COM SINAIS DE ADULTERAÇÃO** ou **COM DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES** (exemplos: número de membros no cadastro único diferente do número de membros na ficha de inscrição; renda declarada de algum membro familiar no anexo III, que não consta no anexo V do respectivo declarante, entre outros) e/ou **INCOMPLETO** (incluindo aqui os casos em que o documento não foi apresentado como pede o edital – exemplos: cartões/dados bancários de contas não permitidas ou sem identificação do(a) estudante, outros documentos faltando nome do(a) estudante/faltando alguma das páginas solicitadas, entre outros.):

DOCUMENTOS EXCLUSIVOS DO ESTUDANTE

Observação: Obrigatório para estudantes bolsistas da PROEST e estudantes com famílias inseridas no Cadastro Único do Governo Federal. O documento da justificativa (anexo IV) deve ser impresso, preenchido e assinado à mão pelo estudante.

1. **Justificativa - Anexo IV;**
2. **Comprovante de Residência do núcleo familiar com CEP legível;**
3. **Laudo Médico (PCD) – apenas para aqueles que se declararem deficientes;**
4. **Cartão Bancário (também aceitamos o extrato ou contrato da conta) que conste o nome do estudante, o número da agência e da conta bancária (inclui casos de quem apresentou conta bancária e/ou banco não aceitos dentre as possibilidades estabelecidas no item 6 do Edital);**

DOCUMENTOS PESSOAIS

Observação: Obrigatório para estudantes bolsistas da PROEST e estudantes com famílias inseridas no Cadastro Único do Governo Federal. Caso a Identidade (ou CNH) já possua o número do CPF, este será dispensado.

5. **Identidade (ou CNH) e CPF do estudante;**

CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL

Observação: Obrigatório apenas para estudantes com famílias inseridas no Cadastro Único do Governo Federal que possuam ou não o programa do Bolsa Família. Este documento NÃO é necessário para estudantes bolsistas da PROEST.

ATENÇÃO: O Cadastro Único do Governo Federal precisa ter sido atualizado a partir de Julho/2019. Caso não esteja atualizado a partir de Julho/2019, o estudante deverá concorrer ao auxílio através da documentação completa pedida no Anexo II.

6. **Espelho do Cadastro Único do Governo Federal que conste o nome do estudante. (Disponível em: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/);**

OUTRAS CAUSAS DE NÃO HOMOLOGAÇÃO:

- 7. Ultrapassou o teto da renda estabelecido em Resolução;**
- 8. Ausência completa da documentação pedida no Edital (inclui casos de quem não apresentou nada ou mandou apenas um documento ou enviou apenas documentos sem relação com o Edital ou casos de arquivos bloqueados/corrompidos);**
- 9. Estudante não regularmente matriculado no Semestre 2021.1 ou matriculado na modalidade EAD;**
- 10. Estudante que se inscreveu como bolsista da PROEST, mas não é (apenas quando não apresentaram documentação de renda que pudesse ser analisada pelo Anexo I ou II);**
- 11. Estudante já possui um curso de graduação completo;**
- 12. Estudante já contemplado na mesma modalidade nos Editais anteriores;**

**EM CASO DE DÚVIDAS OU PARA MAIS
ESCLARECIMENTOS, PROCURE A PROEST
ATRAVÉS DO E-MAIL proest@setor.uepb.edu.br**

CAUSAS DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
CÓDIGOS NUMÉRICOS E SEUS SIGNIFICADOS

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS ESTUDANTES NÃO BOLSISTAS E SEM CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL

ATENÇÃO: Cada código numérico significa que o documento apresentado pelo(a) estudante estava **AUSENTE** ou **ILEGÍVEL** ou **DESATUALIZADO** ou **COM SINAIS DE ADULTERAÇÃO** ou **COM DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES** e/ou **INCOMPLETO** (incluindo aqui os casos em que o documento não foi apresentado como pede o edital – exemplos: cartões/dados bancários de contas não permitidas ou sem identificação do(a) estudante, outros documentos faltando nome do(a) estudante/faltando alguma das páginas solicitadas, entre outros.):

DOCUMENTOS EXCLUSIVOS DO ESTUDANTE

Observação: Obrigatório para todos. O termo socioeconômico (anexo III) e a justificativa (anexo IV) devem ser impressos, preenchidos e assinados à mão pelo estudante.

- 1. Termo de comprovação socioeconômica familiar - Anexo III (inclui casos em que não foi possível concluir a análise em virtude da ausência do Termo de comprovação socioeconômica familiar);**
- 2. Justificativa - Anexo IV;**
- 3. Comprovante de Residência do núcleo familiar com CEP legível;**
- 4. Laudo Médico (PCD) – apenas para aqueles que se declararem deficientes;**
- 5. Cartão Bancário (também aceitamos o extrato ou contrato da conta) que conste o nome do estudante, o número da agência e da conta bancária (inclui casos de quem apresentou conta bancária e/ou banco não aceitos dentre as possibilidades estabelecidas no item 6 do Edital);**

DOCUMENTOS DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR

DOCUMENTOS PESSOAIS

Observação: Obrigatório para todos. Caso a Identidade (ou CNH) já possua o número do CPF, este será dispensado. Caso algum membro do núcleo familiar não seja alfabetizado (a), essa informação deve constar na Identidade apresentada.

- 6. Identidade (ou CNH) e CPF do estudante;**
- 7. Identidade (ou CNH) e CPF de cada um dos membros do núcleo familiar do estudante com 18 anos de idade ou mais (Exemplo: Pai, Mãe, Irmãos e outros);**
- 8. Identidade e CPF ou Registro de Nascimento de cada um dos membros do núcleo familiar do estudante com menos de 18 anos de idade (Exemplo: Irmãos, filhos e outros);**

DECLARAÇÕES INDIVIDUAIS DE RENDA

Observação: Obrigatório para todos. Deve ser impressa uma cópia individual para cada um do núcleo familiar, que deverá preencher e assinar à mão sua própria declaração.

ATENÇÃO: Todas as atividades formais e informais devem ser descritas, bem como o salário bruto (sem descontos) referente a cada uma delas.

- 9. Declaração individual de Renda Formal, informal ou ausência de renda do estudante - Anexo V;**
- 10. Declaração individual de Renda Formal, informal ou ausência de renda de cada um dos membros do núcleo familiar com 18 anos de idade ou mais (Exemplo: Pai, Mãe, Irmãos e outros) – Anexo V;**

CARTEIRAS DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Observação: Obrigatório apenas para quem possui este tipo de comprovação de renda. O estudante ou membro do núcleo familiar que nunca tenha possuído CTPS deve marcar essa opção nas declarações individuais de renda (Anexo V). Caso o documento tenha sido perdido ou roubado, deverá ser apresentado o Boletim de Ocorrência.

ATENÇÃO: A forma correta de apresentar a Carteira de Trabalho é: página da foto + página dos dados pessoais (verso da página da foto) + última página preenchida dos Contratos de Trabalho e a página seguinte em branco OU as primeira páginas em branco dos Contratos de Trabalho. (Verifique o título “CONTRATOS DE TRABALHO” em cima das páginas; nas carteiras antigas - cor amarela - geralmente começa na pág. 12 e nas carteiras mais novas - cor azul - geralmente começa na pág. 7).

- 11. Carteira de Trabalho do Estudante;**
- 12. Carteiras de Trabalho de cada um dos membros do núcleo familiar com 18 anos de idade ou mais (Exemplo: Pai, Mãe, Irmãos e outros);**

CONTRACHEQUES

Observação: Obrigatório apenas para quem possui este tipo de comprovação de renda. Quem não possui, segue para os próximos documentos.

- 13. Contracheque atualizado (até no máximo 2 meses atrás) do Estudante;**
- 14. Contracheque atualizado (até no máximo 2 meses atrás) de cada um dos membros do núcleo familiar com 18 anos de idade ou mais (Exemplo: Pai, Mãe, Irmãos e outros);**

BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS (Aposentadoria, auxílios, pensões, benefício de prestação continuada, salário maternidade e seguro defeso)

Observação: Obrigatório apenas para quem possui este tipo de comprovação de renda. Quem não possui, segue para os próximos documentos.

ATENÇÃO: Deve constar o nome do beneficiário e o valor do benefício na Guia ou no Extrato apresentado. Esse documento pode ser retirado no banco do beneficiário ou pelo site: <https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=>

15. Guia ou Extrato atualizados (até 2 meses atrás) de pagamento de benefício pago pelo INSS do estudante;
16. Guia ou Extrato atualizados (até 2 meses atrás) de pagamento de benefício pago pelo INSS de cada um dos membros do núcleo familiar com 18 anos de idade ou mais (Exemplo: Pai, Mãe, Irmãos e outros);

BOLSA FAMÍLIA

Observação: Obrigatório apenas para quem possui este tipo de comprovação de renda. Quem não possui, segue para os próximos documentos.

Dica: Caso seu núcleo familiar possua Bolsa Família, verifique se também possuem o Cadastro Único do Governo Federal, atualizado a partir de Julho/2019, que conste seu nome (nome do estudante), pois nesse caso, você poderá concorrer ao auxílio através da documentação simplificada pedida no Anexo I.

17. Extrato atualizado (até 2 meses atrás) do programa Bolsa Família com valor exato do benefício, sem descontos;

OUTRAS CAUSAS DE NÃO HOMOLOGAÇÃO:

18. Ultrapassou o teto da renda estabelecido em Resolução;
19. Ausência completa da documentação pedida no Edital (inclui casos de quem não apresentou nada ou mandou apenas um documento ou enviou apenas documentos sem relação com o Edital ou casos de arquivos bloqueados/corrompidos);
20. Estudante não regularmente matriculado no Semestre 2021.1 ou matriculado na modalidade EAD;
21. Estudante que se inscreveu como bolsista da PROEST, mas não é (apenas quando não apresentaram documentação de renda que pudesse ser analisada pelo Anexo I ou II);
22. Estudante já possui um curso de graduação completo;
23. Estudante já contemplado na mesma modalidade nos Editais anteriores;
24. Ausência completa de documentação de renda (código 9 ao 17, cuja necessidade de documentação vai variar de acordo com a situação específica de cada estudante);

**EM CASO DE DÚVIDAS OU PARA MAIS
ESCLARECIMENTOS, PROCURE A PROEST
ATRAVÉS DO E-MAIL proest@setor.uepb.edu.br**